

Associação dos Conselhos Tutelares do Estado de São Paulo

OFÍCIO ESPECIAL

São Paulo, 27 de novembro de 1994.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, expor a posição desta Associação quanto a situação dos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo:

1 - Sendo, como diz o art.135 do E.C.A., a função de Conselheiro considerando serviço público relevante, faz-se necessário assegurar condições adequadas de funcionamento.

Consideramos, assim, que é necessário providenciar para cada Conselho Tutelar, uma sede própria, linha telefônica própria, veículo para atendimento e equipamentos de expediente.

2 - Cabe também, garantir uma adequada remuneração para que, como autoridade municipal que é, possa viver dignamente.

3 - Por fim queremos ressaltar que o Município de São Paulo, por sua relevância, não pode prescindir de constituir Conselhos Tutelares representativos e fortes, adequadamente aparelhados para assim, fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para isso contamos com a sensibilidade e colaboração de V.Sa., para corrigir a situação atual.

No aguardo do pronunciamento de V.Sa., apresentamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Nós Conselheiros Tutelares da Comissão Deliberativa

Ilmo.Srº. Miguel Colassuono

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

